



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA 735/2022

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Recebido em 19 de outubro de 2022 às 13h51.

Questionamento 1: *"Como será medido e remunerado o serviço de orçamento e cronograma físico financeiro?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0014722048/2022 - SAP.ARC.AUN: *"O serviço de orçamento e cronograma físico financeiro, deve constar em todos os projetos, conforme alínea "a" do item 2.23: "A elaboração do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverá considerar todos os projetos, bem como, os demais serviços necessários para a execução da obra." Assim, considerando que a contratação é dada por m², o custo desses serviços devem estar englobados no valor do m² ofertado".*

Questionamento 2: *"Com relação aos prazos, no Memorial Descritivo estima-se o mesmo tempo gasto para tipos diversos de projetos independente de sua complexidade e metragem. Por exemplo, um projeto de alta complexidade de 20.000m², exige-se o mesmo prazo que um projeto de 1000 m² de baixa complexidade, se estiverem o mesmo número de pacotes. Da forma que está, não há como a licitante precificar corretamente o serviço, tampouco prever a sua possibilidade de participar do certame. Solicitamos maior explicação sobre esta questão."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0014722048/2022 - SAP.ARC.AUN: *"Para que não haja prejuízo na execução do serviço, para a definição dos prazos de entrega dos "pacotes", citos no item 5, considerou-se como média de tempo para execução dos projetos de grande escala, ou seja, com maior metragem. Assim, ganhando vantajosidade o fornecedor, quando executar projetos com menor metragem".*

Questionamento 3: *"No Memorial Descritivo temos como obrigação da contratada: "Arcar com as despesas referentes a protocolos e taxas inerentes às aprovações junto aos órgãos competentes". No entanto não há como a Licitante precificar estes custos em sua proposta, tendo em vista que não há como prever o valor das taxas, já que elas dependem do tamanho de cada projeto, entre outras informações que apenas teremos quando da contratação de cada serviço. Estimar um valor para estas taxas sem as devidas informações pode trazer danos posteriores tanto para a contratante como para a contratada. Sugerimos uma revisão neste item, para que o processo seja mais eficiente."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0014722048/2022 - SAP.ARC.AUN: *"Os documentos necessários (protocolos e taxas inerentes às aprovações junto aos órgãos competentes), são padrões de conhecimento pelos técnicos da área, ou seja, o fornecedor não será "surpreendido" com documentos "novos". Os valores dos documentos (taxas), variáveis de acordo com a metragem do projeto, o que torna uníssono com a contratação pretendida, que também é por metro quadrado, possibilitando assim a mensuração dos valores pelo fornecedor participante para sua oferta de preço. Sugere-se que para cálculo do preço o fornecedor*

considere o ganho em escala".

Recebido em 20 de outubro de 2022 às 11h16.

Questionamento 1: "[...] solicito esclarecimentos a respeito dos itens contábeis. k.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente. Ok, os demonstrativos de 2021 não tem mais validade. k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerando que já passou 3 meses e não possuem mais validade, qual índice usar para atualizar os saldos? O principal ponto, devido ao valor do edital, qual a confiabilidade em apresentar o balanço de 2021 (atualizado por índices até 30/09/2022)? uma vez que a empresa pode ter evidenciado lucros ou prejuízos durante 2022 muito diferentes do balanço de 2021 e estes não irão aparecer, gerando muita distorção nos indicadores e principalmente no próprio balanço, se comparado aos resultados reais contabilizados até 30/09/2022 contra um balanço "atualizado por índices". Respeitando os preceitos contábeis e a veracidade das informações, é prudente que seja solicitado no edital os demonstrativos contábeis de 2021, mas principalmente os parciais e oficiais de 2022. Resta a dúvida, apresenta-se os demonstrativos oficiais e os respectivos indicadores de liquidez considerando a contabilidade real até 31/08/2022 ou 30/09/2022, ou apenas o resultado de 2021 atualizado? Sendo apenas 2021, qual índice considerar?"

Resposta: Esclarecemos que, o processo licitatório é regido pela Lei 8.666/1993, a qual exige no art. 31, inciso I, para fins de qualificação econômico-financeira, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social. Portanto, conforme disposto no edital, o Balanço Patrimonial deve ser apresentado nos termos do subitem 8.2, alínea "k". Nesse sentido, explicamos que, a data disposta na alínea k.5, refere-se ao período limite que o Balanço Patrimonial no formato SPED ou Livro Diário será aceito no presente exercício. Deste modo, o Balanço Patrimonial exigido na forma da lei refere-se ao exercício de 2021. Referente aos índices contábeis, estes serão calculados conforme disposto no subitem 8.2, alínea "l" do Edital, conforme as contas constantes no Balanço Patrimonial apresentado.

Questionamento 2: "k.3) O interessado poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior; tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.); Se considerado este item para apresentar a contabilidade real da empresa em 2022, independente de Fusão, Incorporação ou Cisão, os indicadores no item l) ainda serão sobre o balanço de 2021 ou sobre este parcial de 2022?"

Resposta: Os índices serão apurados pelas fórmulas dispostas no subitem 8.2, alínea "l", do edital, sobre o Balanço Patrimonial apresentado, seja ele referente ao último exercício social ou o Balanço Intermediário, nos casos previstos na alínea k.3.

Recebido em 20 de outubro de 2022 às 17h28.

Questionamento: "É possível disponibilizar modelo específico de composição de preço unitário CPU?"

Resposta: Reitera-se a Resposta ao Esclarecimento III, publicada em 18/10/2022, que informa "Todos os arquivos referentes ao processo em questão, encontram-se disponíveis para download junto ao edital, no site da Prefeitura de Joinville. Entretanto, a licitante deverá apresentar a planilha orçamentária analítica em observância ao subitem 9.2.1 alíneas "b" e "b.1" do edital, inclusive quando forem utilizadas catálogo de composições advinda de tabelas de referência, à exemplo a SINAPI e a SICRO". Nesse sentido, esclarecemos que o edital não dispõe de modelo específico, este documento deverá ser elaborado pela própria interessada, atendendo ao estabelecido no edital.

Sabine Jackeline Leguizamon
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724877** e o código CRC **3D4EB77D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.301003-1

0014724877v15